



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CONVENIO N.º 004/2019

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA - CISAB ZONA DA MATA E O
SAAE DE ITABIRITO-MG**

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**, Consórcio Público de Direito Público, criada em conformidade com a Lei Federal 11.107/05, autarquia interfederativa, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.331.797/0001-63, situado à Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro, Viçosa-MG, CEP 36.570-101, doravante denominado CISAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Ângelo Chequer, portador da Carteira de Identidade n.º MG 12595257 e CPF n.º 054.320.696-36, de um lado, e, de outro o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO**, inscrito no CNPJ/MG sob o n.º 20.067.146/0001/61, situado à Rua Rio Branco, 99, Centro Itabirito – MG, CEP 35450 000, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Wagner José Silva Melillo, portador da Carteira de Identidade n.º M-3476848 e CPF n.º 587481646-15, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio na conformidade do disposto no Contrato de Consórcio (Cláusula Quadragésima Quarta), no inciso I do §1º do art.2º da Lei 11.107/05 no art. 116 da Lei n.º 8.666/93, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto definir as bases de Cooperação Técnica Institucional para promoção de intercâmbio, dentro dos limites legais, entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I) – DO CISAB ZONA DA MATA

O CISAB se compromete em proporcionar meios de transporte e pagamento de diárias para custeio de despesa do profissional a ser liberado para realização do curso.

II) – DO SAAE DE ITABIRITO

O SAAE se dispõe a liberar o Sr. Raphael Ricardo da Silva nos dias 28, 29 e 30 para participar como ministrante de curso de operação de ETE aos municípios atendidos pelo CISAB Zona da Mata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

São de responsabilidade exclusiva do CISAB e do SAAE DE ITABIRITO, o vínculo jurídico, as obrigações trabalhistas e a observância da legislação no que se refere ao respectivo pessoal participante da execução do presente Convênio, responsabilidade esta limitada aos integrantes do quadro de pessoal de cada conveniado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse mútuo das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Rua Gomes Barbosa, 942, sala 801, Centro
36.570-101 – Viçosa – Minas Gerais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO DESSE INSTRUMENTO

As partes comprometem-se a dar a devida divulgação ao presente Termo de Convênio, em relação aos resultados dos trabalhos desenvolvidos, como forma de manterem informados os partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Viçosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Viçosa-MG, 07 de agosto de 2019.

Ângelo Chequer
Presidente do CISAB Zona da Mata
Prefeito Municipal de Viçosa

Wagner Melillo
Diretor Presidente do SAAE de Itabirito

Testemunhas:

(Handwritten signature)

Nome: LARISSA ELIAS NETO
CPF: 115.034.817-86

(Handwritten signature)

Nome: Cleyde Maria Brito
CPF: 03892279603